



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 60/2015 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no SUS
3. A Portaria GM/MS Nº. 1.020 de 29 de maio de 2013, que define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestaçao de Alto Risco;
4. O Ofício da Secretaria de Saúde de Fortaleza Nº. 881/2015 constante do processo Nº. 4220504/2014, solicitando habilitação de 80 (oitenta) leitos da Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC, do município de Fortaleza, como Referência Hospitalar no Atendimento à Gestaçao de Alto Risco, tipo 2, com vistas ao cumprimento do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da 1ª Região de Saúde do Ceará;
5. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Especializada da SESA – NUESP, exarado no processo acima citado, por considerar que os leitos da Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC de Fortaleza, estão contemplados no Plano de Ação da Rede Cegonha da Macrorregião de Saúde Fortaleza;

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar a Habilitação de 80 (oitenta) Leitos de Gestante de Alto Risco - GAR Tipo 2, da Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.272.636/0003-01 e CNES Nº. 2481286, hospital Público Federal, localizado no município de Fortaleza, para atender a população da Macrorregião de Saúde Fortaleza, conforme quadro abaixo:

<b>Serviço</b>	<b>Habilitação</b>
Hospitalar de Referência à Gestaçao de Alto Risco - GAR Tipo 2	80 Leitos

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de junho de 2015.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Suplente do Presidente da CIB/CE  
Secretário Interino da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS